



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Procedência: Reunião Conjunta entre 18ª CT de Gestão Territorial e Biomas e 37ª CT de Assuntos Jurídicos

Data: 07 de novembro de 2007

Processo n° 02000.002090/2007-83

Assunto: Recomenda ao Poder Executivo Federal autorizar a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados na Zona I, definida na Lei estadual n° 1.904, de 5 de junho de 2007, do Estado do Acre

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Recomenda ao Poder Executivo Federal autorizar a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados na Zona I, definida na Lei estadual n° 1.904, de 5 de junho de 2007, do Estado do Acre.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I, § 5º, do artigo 16 da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Medida Provisória n° 2.166-67, de 2001, e o disposto em seu Regimento Interno, recomenda:

Ao Poder Executivo Federal autorizar a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados na Zona I, definida na Lei estadual n° 1.904, de 5 de junho de 2007, do Estado do Acre, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico, Fase II, para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente-APP, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos.

Ao Estado do Acre ampliar a divulgação do Zoneamento Ecológico-Econômico para os 22 municípios do Estado, deixando no mínimo uma cópia na prefeitura local, na biblioteca pública, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Extensão e Produção Familiar do Estado do Acre-SEAPROF/AC, órgão de extensão rural do Estado, em meio digital e/ou impresso.

Ao Estado do Acre, em articulação com a Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, divulgar a metodologia de elaboração do ZEE para os entes federados.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho